



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Diretoria de Transporte Coletivo e Concessões
Av. Colombo, 3114, - Bairro Zona 07, Maringá/PR
CEP 87030-120, Telefone: (44) 3221-8505 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 88/2023/SECSEMOB

Maringá, 30 de outubro de 2023.

Maringá, 30 de Outubro de 2023.

Ref: 95.184/2023 – Ver. Dr. Manoel

Informamos que o atendimento do transporte coletivo no município se dá pelo sistema radial e as interligações são promovidas pela integração temporal. Então, toda ligação entre bairros deve ser feita através da área central, onde todas as linhas do sistema se concentram, ou através de pontos intermediários ao longo do trajeto, caso a linha de interesse trafegue também pelo determinado ponto. No caso de adaptações de rotas, pontos e tabelas horárias, estas mudanças devem ser embasadas por justificativas técnicas baseadas principalmente na demanda de usuários. Toda e qualquer inserção de operação no sistema que tenha oneração financeira é inserida na fórmula paramétrica que determina o valor da tarifa. Portanto, todo atendimento pontual é analisado criteriosamente, visto que se trata de transporte coletivo e não deve se caracterizar como transporte exclusivo.

Destacamos também que na ocasião do início dos atendimentos da UBS, a própria Secretaria de Saúde disponibilizou um ônibus a fim de prover o transporte dos pacientes entre os bairros Sumaré/Andrade à referida Unidade de Saúde. Conforme informado, este ônibus transportou em média 06 pacientes por viagem. Sendo assim, não há viabilidade de inserção de linhas do transporte coletivo para atendimento de demandas exclusivas.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 06/11/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2657272** e o código CRC **3A6CCD59**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00095184/2023.19

SEI nº 2657272



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Superintendência da Secretaria de Saúde
Diretoria de Patrimônio, Manutenção e Conservação
Av. Prudente de Moraes n.º 885, - Bairro zona 07, Maringá/PR
CEP 87020-010, Telefone: 3218-3184 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 18/2023/SECSAUDE

Maringá, 31 de outubro de 2023.

Exmo. Sr
Manoel Álvares Sobrinho
Vereador

Assunto: REQUERIMENTO Nº 1258/2023

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
01.02.00095184/2023.19.

Senhor Vereador,

Em atenção ao REQUERIMENTO Nº 1258/2023, informamos que a UASF é de responsabilidade da UNINGÁ, porém, iremos verificar com a unidade de manutenção da mesma a avaliação das condições das rampas de acessibilidade para a utilização dos pacientes com deficiência ou mobilidade reduzida.

Respeitosamente



Documento assinado eletronicamente por **John Alex Aparecido Pereira, Diretor (a) de Patrimônio, Manutenção e Conservação**, em 31/10/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo, Secretário (a) de Saúde**, em 08/11/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2672415** e o código CRC **6F927D7C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00095184/2023.19

SEI nº 2672415



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 3534/2023 - GAPRE

Maringá, 10 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento 1258 (SEI nº 2312426), apresentado pelo Vereador **Manoel Álvares Sobrinho**, que solicita para fins de esclarecimento público, considerando o atendimento às pessoas idosas e com mobilidade reduzida, como será realizado o transporte dos pacientes da Unidade de Apoio à Saúde da Família – UASF Sumaré – Alvorada III, instalada no Centro Universitário Ingá – Uningá, entre a entrada da instituição de ensino e a unidade pública de saúde, anexamos o Ofício 88 (SEI nº 2657272) da Secretaria Municipal de Mobilidade - Semob e Ofício 18 (SEI nº 2672415) da Secretaria Municipal de Saúde - Saúde.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 13/11/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2725926** e o código CRC **615CB978**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00095184/2023.19

SEI nº 2725926